



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO ORGANIZAÇÃO DO XX ARRAIÁ DA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA PI.

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2023.

Ilm^a. Sra.

PREFEITA MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. S^a., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa, nº 060/2023, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Conforme as características do objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os produtos requeridos enquadram-se no rol de produtos e bens do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo assim, dispensável a licitação, conforme segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”






Corroborando ainda com a situação de emergência da ordem judicial, ficando assim demonstrada a urgência na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO ORGANIZAÇÃO DO XX ARRAIÁ DA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA PI objeto da presente dispensa de licitação, conforme todo o exposto no processo.

Analisada as propostas e documentos apresentados pela empresa, verificou-se que os mesmos se apresentaram regulares.

Concluiu-se ainda, que a contratante apresentou orçamentos compatíveis com os praticados no mercado para o fornecimento do medicamento, com o valor global de R\$ 15.158,00 (quinze mil cento e cinquenta e oito), para fornecimento por 10 (dez) meses,

Diante do exposto, esta Comissão indica a ser contratada a empresa **RC SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 47.940.786/0001-90, por ter apresentado a proposta orçamentária mais vantajosa para o Município de Brasileira, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, ratificar o procedimento de Dispensa nº 060/2023 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Brasileira (PI), 17 de Maio de 2023.



Jhonat da Silva Almeida
Presidente da CPL

